



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)

PARECER

Assunto:
RELATÓRIO DE GESTÃO/2017

Relatoria:

Trata-se do Relatório de Gestão de 2017 encaminhado à Secretaria do Conselho Superior do IFMT pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) para apreciação e aprovação. O Presidente do CONSUP no uso de suas atribuições legais designou uma Comissão (Memorando nº 001/2018, 09/03/2018 – CONSUP/IFMT) para conduzir a relatoria do referido documento.

Cumprir registrar que, tendo em vista a análise de risco, o IFMT foi classificado por quatro anos consecutivos como uma Instituição de pequeno impacto/baixo risco. E, em razão da obrigação regimental faz-se necessário que este Colegiado delibere acerca da Prestação de Contas Anual do exercício de 2017 do IFMT, antes do envio ao Tribunal de Contas da União (TCU).

A equipe responsável pela consolidação do Relatório de Gestão/2017 foi constituída por servidores das Pró-Reitorias, e elaborado conforme dispõe a Instrução Normativa nº 63/2010, a Decisão Normativa nº 161/2017 e a Portaria nº 65/2018 – TCU.

Para estudo e relatoria, esta Comissão se baseou no rito processual imposto por lei, na análise da Auditoria Interna-AUDIN/IFMT (Relatório da Auditoria Interna nº 01/2018) apresentada com o intuito de esclarecer a este Conselho quanto à legalidade na formalização do Relatório de Gestão, para esclarecimentos. Neste sentido, a Comissão definiu tratar a análise em dois eixos: Gestão Administrativa e Gestão de Ensino (finalística).

A análise da AUDIN está respaldada pela Portaria TCU nº 65/2018 (aplicáveis ao IFMT), em conformidade com o disposto no sistema E-Contas do TCU. Dessa forma, o Relatório de Gestão contempla os itens exigidos quanto à sua estruturação, preenchimento, forma e organização, exceto o Macro Processos finalísticos e apresentação e análise de indicadores de desempenho, (ambos contemplados parcialmente), em relação ao Macro Processo foi sanado no relatório de gestão com a inclusão dos mesmos. Quanto a restrição no parecer dos indicadores de desempenho, foi justificado pelo Pesquisador Institucional Marcos Almeida de Faria o qual esclareceu que todos os Indicadores se baseiam nas especificações do Acórdão TCU nº 2.267/2005, e entendemos ser um equívoco do Tribunal de Contas da União, em orientação no portal e-CONTAS, determinar que apresentemos indicadores do Acórdão TCU nº 1.046/2006, pois este trata de Instituições Federais de Ensino Superior vinculadas a SESU/MEC. No Acórdão TCU nº 2.267/2005 foram tratadas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)

especificidades as Instituições Federais de Ensino vinculadas a SETEC/MEC e foi esse o Acórdão cobrado em todos os anos anteriores. Considerando o exposto, a instituição encaminhará ao TCU esclarecimento sobre a orientação constante no portal.

Gestão Administrativa

Neste eixo, o desempenho orçamentário é o mais relevante. Observamos que, independentemente das restrições impostas pela Presidência da República e pelo Ministério da Educação, a execução orçamentária foi favorável. Essa afirmação pode ser comprovada pela execução dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do IFMT 2017 e, também, nos créditos recebidos extra LOA do IFMT, nos quais se destacam ações, como a 20RG, que se destina a expansão e reestruturação dos *campi*, o montante inicialmente previsto foi de pouco mais de R\$ 3,4 milhões (três milhões e quatrocentos mil reais). Contudo, somando os esforços dessa gestão na obtenção de créditos orçamentários junto ao MEC, esta ação atingiu a execução de quase 6,7 milhões (seis milhões e setecentos mil reais), correspondendo a 198,09% (cento e noventa e oito virgula zero nove por cento) do valor inicial.

Já na ação 20RL, a qual se destina a manutenção da Reitoria e dos *campi*, não foi possível executar todo o montante fixado inicialmente em pouco mais de R\$ 61,2 milhões (sessenta e um milhões e duzentos mil reais), sendo executada a quantia de R\$ 57,8 milhões (cinquenta e sete milhões e oitocentos mil reais). Essa dificuldade decorreu devido às limitações de empenho de despesa expedidas pela Presidência da República e, também, pelo Ministério da Educação. No entanto, considera-se que esse aspecto não é de todo negativo, pois o valor não liberado para execução (quase R\$ 3,4 milhões) representou aproximadamente apenas 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) do total.

Em relação aos indicadores administrativos estabelecidos pelo Acórdão TCU nº. 2.267/2005 notou-se que os gastos e percentuais corresponderam à tendência da série histórica iniciada em 2010, momento no qual houve a publicação do primeiro relatório de Gestão do IFMT. Isso significa, em linhas gerais, que os gastos efetuados pelo IFMT estão consoantes com o número de alunos matriculados.

Gestão de Ensino

Quanto ao Ensino, embora alguns *campi* não tenham cumprido todas as metas propostas, o IFMT teve um crescimento substancial, inclusive em número de alunos. Destaca-se a realização das visitas *in loco* com o objetivo de orientar e encontrar soluções pontuais de acordo com as especificidades de cada campus, sendo uma das ações a aprovação do Regulamento de Assistência Estudantil, a ampliação da oferta de ensino na modalidade Educação a Distância – EaD e a efetivação das políticas afirmativas tanto para o ingresso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)

quanto visando a permanência. De igual importância, destacamos a realização do Fórum de Ensino como espaço de reflexão sobre as fragilidades na gestão do ensino, e a partir dos apontamentos, buscar alternativas para minimizar e/ou solucionar as questões apontadas.

Diante do exposto, e tendo em vista que foram seguidas todas as normativas para a consolidação do Relatório de Gestão de 2017, esta comissão é de Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação. É como votamos.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

Laura Caroline A. Barbosa

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Representação CODIR/IFMT

Ali Veggí Atala Júnior

Representação Técnico-Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

PARECER

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, seção 2, página 1, e considerando Comissão Especial de Elaboração, instituída pela Portaria IFMT nº 2.623, de 25/10/2017, composta por servidores Técnico-Administrativos e Docentes, e considerando a **21ª Reunião Extraordinária** do Conselho Superior no dia **27 de março de 2018**; e faz saber que este Conselho reuniu-se para a apreciação do Relatório de Gestão do exercício de 2017, e finalizadas as apresentações e considerações da plenária, o Conselho é de parecer favorável e

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Gestão – Exercício 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

Prof. Willian Silva de Paula
Presidente do Conselho Superior do IFMT

ASSINATURA

Ruy de Oliveira Representação - Docente	
Claudionor Nunes Cavalheiro Representação - Docente	
Francioly Marcos Batista Siqueira Representação - Docente	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Ali Veggi Atala Júnior Representação – Técnico-Administrativo	
Cláudia Marques da Paz dos Santos Representação – Técnico-Administrativo	
Evertom Almeida da Silva Representação – Técnico-Administrativo	LICENCIADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Evandro Maciel Garcia Representação – Técnico-Administrativo	
André Luís Sodré Fernandes Representação – Discente	
Oswaldo Júnior Cavalcante Silva Representação – Discente	
Aline Alves Souza Representação – Discente	
Irone Galindo Cademartori Representação – SC Fecomércio	AUSÊNCIA JUSTIFICADA COMPROMISSOS JÁ AGENDADOS
Silvania Maria de Holanda Representação – SC FIEMT	
Mariza Beatriz de Souza Representação – SC Força Sindical MT	
Marcus Vinícius Taques Arruda Representação – Colégio de Dirigentes	AUSÊNCIA JUSTIFICADA SEMANA PEDAGÓGICA - CAMPUS CONFRESA
Sandra Maria de Lima Representação – Colégio de Dirigentes	
Julio César dos Santos Representação – Colégio de Dirigentes	
Dimorvan Alencar Brescancim Representação – Colégio de Dirigentes	
Emerson Augusto Miotto Corazza Representação - MEC	

Conselheiros Suplentes COM TITULARIDADE nesta Reunião

Quézia Pereira Borges da Costa Representação - Docente	
Gislane Aparecida Moreira Maia Representação - Docente	
Emerson Dutra Representação - Docente	
Maria Moreira de Carvalho Representação – Técnico-Administrativo	
Wander Miguel de Barros Representação - CODIR	
Willians Gonçalves Silva Representação – Técnico-Administrativo	
Rubens de Oliveira Representação – SC FIEMT	
Laura Caroline Aoyama Barbosa Representação - CODIR	